



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 1º de agosto de 2025

Ano XIX

Edição 1478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos da lei vigente
ELICIANE APARECIDA DOS SANTOS SAITO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	71º	
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	89º	21º

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
TAÍS TREVISAN CARRILHO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	14º
DEBORA SPORTIELLO ROMERO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20º
RAFAEL LEITE NASCIMENTO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	21º

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos da lei vigente
SIMONE APARECIDA CORDEIRO NUNES DE SOUZA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	79º	
GABRIEL ARRABACA CLAUDINO	INSPEÇÃO DE ALUNOS	90º	22º

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAROLINE DOS SANTOS SANTANA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	22º
MÔNICA GUIMARÃES EVA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	23º
SANDRÉIA DE SOUZA LAURÊNCIO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	25º

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública 002/2025, Processo nº 25.834/2024. Tendo em vista a decisão exarada nos autos do processo a Prefeitura Municipal de Mairiporã, vem proceder a ABERTURA da Chamada Pública nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de organização da sociedade civil (OSC), para firmar Termo de Colaboração para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no **HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS**, destinada ao atendimento da população própria do Município de Mairiporã. O encerramento dar-se-á em 19 de Agosto de 2025, às 09:00h. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 01/08/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Processo nº 21.520/2024. Tipo: Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/08/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES 2025 - JULHO

COMO CONSULTAR A LISTA:

- LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
- TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

Centro

• Berçário 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4156	PYETRO PEDROSA	02/07/2025
2	4160	RHAVY LUCCA FARIA DE MORAES DOS SANTOS	02/07/2025
3	4167	HELENA DE OLIVEIRA NORONHA	02/07/2025
4	4168	HELENA VITORIA FARIA DE OLIVEIRA	03/07/2025
5	4170	GAEL SAKATA DE MOURA	03/07/2025
6	4171	APOLLO JORGE DE ANDRADE	03/07/2025
7	4181	MARIA JULIA SILVA BRITO	03/07/2025
8	4186	MIGUEL ALVES DOS SANTOS	04/07/2025
9	4190	LUCAS SILVA PAIXAO	04/07/2025
10	4192	HELOISA ANGELO DOS SANTOS	07/07/2025
11	4211	BARBARA MUTA DE ALMEIDA	11/07/2025

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP. E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974



Prefeitura Municipal de Mairiporã

12	4228	ERICK MIGUEL PARRAS MELLO	16/07/2025
13	4248	LIZ LOPES SANTIAGO	24/07/2025
14	4249	HEITOR LOPES SANTIAGO	24/07/2025
15	4260	SERENA ADORACION SANTOS DIAZ	28/07/2025
16	4261	THEO HENRIQUE MARTINS FONSECA	28/07/2025
17	4265	JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO DINARDI	29/07/2025
18	4267	LUAN SILVESTRE DA PAZ MONTEIRO	29/07/2025
19	4269	SOPHYA VALENTINA BUENO SANTOS	30/07/2025
20	4270	MAITE MACHADO SOUSA	30/07/2025
21	4276	SARAH GRAMACHO SANTOS DE SOUZA	31/07/2025
22	4277	ISAAC DAVI SOUZA SILVA	31/07/2025

• Berçário 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4100	LIZ DEAPARTI PIRES	01/07/2025
2	4106	AIDA NIANG SALL	01/07/2025
3	4113	JOSE SEITI OLIVEIRA DE MIRANDA	01/07/2025
4	4138	OTAVIO LEME FAVERO	01/07/2025
5	4148	LEVI FAGUNDES SCHREINER ALVES DE MORAIS	01/07/2025
6	4152	JOANA FAUSINO CHAVES	02/07/2025
7	4176	RAVI MIRANDA DE CAMARGO	03/07/2025
8	4198	KALLEB MIGUEL DE JESUS SOUZA	07/07/2025
9	4239	CLARA FERREIRA AGUIAR	22/07/2025
10	4244	LUAN CARLOS ALACA CRESPO	23/07/2025

• Maternal 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3960	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	19/02/2025
2	4002	MARIA CLARA MACEDO VIDAL	11/03/2025
3	4003	MARIA ALICE MACEDO VIDAL	11/03/2025
4	4049	RAFAELLA DOS ANJOS QUAGLIO	25/03/2025
5	4094	LAURA VELETE LUBIANQUI	01/07/2025
6	4117	JADE HELOYSA MATIAS CERQUEIRA	01/07/2025
7	4128	ELOA CANDIDO DE LIMA	01/07/2025
8	4129	GABRIEL ARRASCAETA	01/07/2025
9	4136	NURY RODRIGUES MACHADO ERVILHA	01/07/2025
10	4145	LEONARDO JARDIM CUBA	01/07/2025
11	4150	NOAH DE OLIVEIRA NEVES	01/07/2025
12	4159	AYLA BOTELHO GUEDES	02/07/2025
13	4220	CHRISTOPHER DE OLIVEIRA CONCEICAO	15/07/2025
14	4226	MARIA MANUELLY DOS SANTOS	16/07/2025
15	4243	MARIA JULIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	23/07/2025
16	4264	DAVID LUCCA RODRIGUES RAMOS SENA	29/07/2025

• Maternal 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4034	LARISSA MANUELLA CARVALHO DA SILVA	20/03/2025
2	4052	MANUELLA DE FARIAS MIRANDA	26/03/2025
3	4203	HELENA ADESCENCO DE OLIVEIRA MELO	08/07/2025
4	4232	AYLLA CAROLYNE DOS SANTOS BARBOSA	18/07/2025

Jardim Spada

• Berçário 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3787	ERICK EMANUEL DA SILVA BARBOSA	24/01/2025
2	3902	ELOA SOUSA NASCIMENTO	10/02/2025
3	3959	MARIA ALICE MENDES SILVA	19/02/2025
4	3998	MARIAH DOS SANTOS SILVA	10/03/2025
5	3999	LEO MOREIRA CIONE	10/03/2025
6	4009	ESTELA LOPES DOS REIS	12/03/2025
7	4060	JOAO LUCAS SILVA DUARTE	31/03/2025

8	4096	MARIA LUIZA RAMOS DOS REIS	01/07/2025
9	4097	KAIO SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/2025
10	4258	GABRIELLY NUNES GONCALVES	28/07/2025

• Maternal 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4221	ANTONY LEOPOLDO DE SOUZA	15/07/2025
2	4262	JOSE RENATO DA SILVA DOS SANTOS	29/07/2025

Parque Petrópolis

• Berçário 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3654	MIGUEL BARROS GONCALVES	08/01/2025
2	3931	THEO GODOI ALCANTARA COSTA	12/02/2025
3	3964	MARIA HELLOYSA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	21/02/2025
4	3978	MAVIE MARIA RODRIGUES MACHADO	26/02/2025
5	4088	RAVI CARVALHO LOPES	01/07/2025
6	4104	AYLA MAITE SILVA RIBEIRO	01/07/2025
7	4137	JOSE GABRIEL SANTOS MOREIRA	01/07/2025
8	4151	SAMUEL VALDEI SANTOS SIQUEIRA	01/07/2025
9	4162	HILLARY VICTORIA FERREIRA	02/07/2025
10	4165	BERNARDO MIGUEL GOUVEIA OLIVEIRA	02/07/2025
11	4174	ISABELA BARBOSA DE MORAES	03/07/2025
12	4193	NOAH EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA	07/07/2025
13	4205	RAVI CARDOSO DA SILVA	08/07/2025
14	4253	HEYTOR SAMUEL DA SILVA CRESPO DUARTE	25/07/2025
15	4255	BENTO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	25/07/2025
16	4271	HELENAH MARIA VITORINO BRAGA	30/07/2025
17	4272	MARYA VYTORYA DIAS DE JESUS	30/07/2025
18	4274	DAVI LUCCA DE OLIVEIRA SILVA	31/07/2025
19	4278	NOAH BENICIO RIBEIRO RAMOS	31/07/2025
20	4279	MIKAELLY ROSA RAMOS	31/07/2025

• Berçário 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3768	MARINA MORAES DUCA	22/01/2025
2	3796	VICTOR MYCAEL MIRANDA LINO	27/01/2025
3	3801	MARIA ALICE ARAUJO SOUSA	27/01/2025
4	3886	ISIS MANUELLA GOUVEIA	06/02/2025
5	3892	BENJAMIM PRADO DE OLIVEIRA LAVRAS	06/02/2025
6	3929	LUNA DA SILVA PINHEIRO	12/02/2025
7	3968	BRAYAN MIGUEL XAVIER DOS SANTOS	24/02/2025
8	4018	KAUAN RODRYGO ARAUJO	14/03/2025
9	4050	JULIA LIMA SANTOS	26/03/2025
10	4101	THIFANY HELOISA BELCHO BUENO	01/07/2025
11	4125	VALENTINA OLIVEIRA DE LIMA	01/07/2025
12	4157	SARAH BARBOSA RODRIGUES	02/07/2025
13	4166	GAEL RODRIGUES PALMA LIMA	02/07/2025
14	4185	SOPHIA FERNANDES DE OLIVEIRA	03/07/2025
15	4196	LOHAN AMORIM FERNANDES	07/07/2025
16	4209	NAWI LEKAN SILVA OLIVEIRA	10/07/2025

• Maternal 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4126	LUIZ FERNANDO ALVES BENICIO	01/07/2025
2	4144	ALICE PEREIRA BUENO LUIZ	01/07/2025
3	4206	KENAI LUCAS BEZERRA DE ALMEIDA	08/07/2025
4	4236	MAITE ALEXANDRE ALMEIDA	21/07/2025
5	4238	MARIA ALICE DE SOUZA ROQUE	22/07/2025

• Maternal 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
---	-----------	------	-------------------



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1	3832	MIRELLA BASILIO FERREIRA	30/01/2025
2	4032	HELOA SILVA RIBEIRO DE MELO	19/03/2025
3	4134	BRAYAN APARECIDO SALUSTIANO DE MATTOS	01/07/2025
4	4161	ALICE ANDRADE DOS SANTOS	02/07/2025
5	4247	ELLOÁH GABRIELLY POLONI MIRANDA	24/07/2025

Parque Petrópolis

• **Berçário 1**

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4087	LUNA PAIXÃO FRAGA	01/07/2025
2	4131	LAVINIA MAVIE GALDINO DA COSTA	01/07/2025
3	4132	NOAH DAVID GOMES DE SOUZA	01/07/2025
4	4169	JOHN MACHADO DOS SANTOS	03/07/2025
5	4172	HARIEL AMERICO	03/07/2025
6	4175	JORGE PASSOS DOS SANTOS	03/07/2025
7	4227	ISIS SANTOS DE OLIVEIRA	16/07/2025
8	4230	KELVIN NATHAN RODRIGUES DOS SANTOS	16/07/2025
9	4231	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	16/07/2025
10	4241	DERICK HENRIQUE LAIBER CAMPEZZI	22/07/2025

• **Berçário 2**

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4116	WAGNER LEOPOLDO MONTEIRO DA PAIXAO LOURENÇO	01/07/2025
2	4153	ADRIAN GUILHERME DA SILVA	02/07/2025
3	4218	WILLIAN FERNANDES DE ALCANTARA SILVA	14/07/2025
4	4234	TOMAS JANUSSI BARBOSA	18/07/2025

• **Maternal 1**

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3724	FELIPE GAEL MENEZES GARCIA	14/01/2025
2	3760	ANTONELLA MARTIN DIAZ	21/01/2025
3	3761	HELENA MARTIN DIAZ	21/01/2025
4	3815	CAUA OLIVEIRA SANTOS	29/01/2025
5	3933	ESTER MENEZES CORDEIRO DOS SANTOS	12/02/2025
6	3947	ABRAHAM RAVI FERREIRA CASEMIRO	14/02/2025
7	3972	MAYA COSTA ABRANCHES	25/02/2025
8	4107	AMON SA TELES MARCELO LOPES	01/07/2025
9	4111	KURT LINDNER ROSINI	01/07/2025
10	4118	LEOSNAR DOMINGUEZ DE MOURA	01/07/2025
11	4140	MARIA CECILIA PAIXAO DE LIMA	01/07/2025
12	4189	JOAO PEDRO ANDRADE SILVA	04/07/2025
13	4240	GAEL OLIVEIRA SILVA	22/07/2025

• **Maternal 2**

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3707	VITORIA REBECA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/01/2025
2	3719	JULIA SILVESTRE DO AMARAL XAVIER	14/01/2025
3	3793	NOAH VICENTE DA SILVA MEDEIROS	27/01/2025
4	3843	ESTER MANTUANI DA SILVA FIRMINO	03/02/2025
5	3930	ANA LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	12/02/2025
6	4042	IGOR SAMUEL CLEMENTINO DOS SANTOS	24/03/2025
7	4108	JOAO CABRAL PINHEIRO	01/07/2025
8	4115	CALEBE LUCAS MONTEIRO DA PAIXAO SILVA	01/07/2025
9	4173	EMANUELLA VITORIA AMERICO FERREIRA	03/07/2025
10	4225	THEO PEREIRA MARTINS	16/07/2025
11	4268	CLARYCE CAVALCANTE DA SILVA CARLOS	30/07/2025

Terra Preta

• **Berçário 1**

Protocolo	Nome	Data de Inscrição	
1	3885	DAVI GABRIEL RIBEIRO	06/02/2025
2	3888	ANTHONY MIGUEL SOARES GUILARDUCCI	06/02/2025

3	3891	ELOAH VICTORIA MACEDO SILVA	06/02/2025
4	3893	DANYELA REZENDE GOMES	06/02/2025
5	3897	HANA SANTOS CHAVES	07/02/2025
6	3898	HADASSA YASMIN ROMERO	07/02/2025
7	3911	ALICE PEREIRA MARQUES	10/02/2025
8	3924	AYLLA DA SILVA RIBEIRO	11/02/2025
9	3928	MARIA ALICE PESSOA MONTEIRO	12/02/2025
10	3948	VICTOR MIGUEL CALIXTO	17/02/2025
11	3982	ISABELLA VIEIRA CARVALHO	27/02/2025
12	4000	ANTHONY PIETRO DA SILVA	10/03/2025
13	4025	ANDREY LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	18/03/2025
14	4026	MAYA AGATHA SILVEIRA SOARES	19/03/2025
15	4044	LUIZ FERNADO CAMPOS DOS SANTOS	24/03/2025
16	4098	SAMUEL SOUZA MARQUES	01/07/2025
17	4102	BENJAMIM MENDES CORREA	01/07/2025
18	4120	ANGELA EMANUELLY GODOY DOS SANTOS	01/07/2025
19	4122	HAYLLA KEB CALANDRINE DE GODOI	01/07/2025
20	4123	ISAAC DOS SANTOS MELO	01/07/2025
21	4124	THEO VINICIUS DE SOUSA PEREIRA	01/07/2025
22	4127	ELOAH SOPHIA DE SOUZA EMIDIA	01/07/2025
23	4133	MILENA DE ANDRADE JERONYMO	01/07/2025
24	4139	BERNARDO FELIX ALVES	01/07/2025
25	4142	BRAYAN FARO GOMES	01/07/2025
26	4154	AGATHA VIANA CORREIA	02/07/2025
27	4155	SHOPIA PEREIRA FRANÇA	02/07/2025
28	4163	AYLA EDUARDA OLIVEIRA DE GODOY	02/07/2025
29	4177	HENRY GABRIEL REZENDE SILVA	03/07/2025
1	4141	EMANUELLY FARO GOMES	01/07/2025
2	4182	AYLLA CAROLINE DOMINGOS GUIMARÃES	03/07/2025
3	4195	ELOA BANDEIRA DA SILVA	07/07/2025
4	4204	NICOLLY EDUARDA MAIA OLIVEIRA	08/07/2025
5	4237	THAYLLA CABRAL DIAS BARBOSA	21/07/2025
6	4257	NOAH CALEB MACEDO DE SOUZA	28/07/2025
36	4194	ESTER HADASSA DA SILVA MARQUES	07/07/2025
37	4197	EVANGELINY VICTORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/07/2025
38	4199	NOAH DE ANDRADE CARDOSO	07/07/2025
39	4200	LORRAN DE ANDRADE CARDOSO	07/07/2025
40	4201	LUAN MARQUES MACIEL	07/07/2025
41	4202	JOHN LIAN THEISS RIBEIRO ALVES	07/07/2025
42	4210	AGATHA TERESA DIAS	11/07/2025
43	4222	ISABELLY CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/07/2025
44	4223	NICOLLY SOUZA SANTOS	15/07/2025
45	4229	BERNARDO ANDRADE CARDOSO	16/07/2025
46	4233	AYRA RAMOS CRISTOVAO LOURENCO	18/07/2025
47	4235	ESTHER VITORIA ALMEIDA LINS	21/07/2025
48	4250	ISADORA BARBOSA MARTINS	24/07/2025
49	4252	DAVI CONCEICAO DE SOUZA	25/07/2025
50	4256	BENJAMIM PRADO GUARDIA	28/07/2025
51	4263	ZAYA ALBUQUERQUE COSTA	29/07/2025
52	4266	SAMUEL BALTAR MENDES	29/07/2025
53	4275	KAIO FERNANDES DA SILVA BUENO	31/07/2025
54	4280	ISIS OLIVEIRA DOS SANTOS	31/07/2025

• **Berçário 2**

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	4028	JADY DE JESUS BARRETO SANTANA MOURA	19/03/2025
2	4041	BENTO DE PAULA AMORIM	24/03/2025
3	4053	RAFAEL MATIAS DA SILVA	26/03/2025



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4	4058	CHLOE MOURA SILVA	31/03/2025
5	4130	VIOLETTA DEODATO BARBOSA CASTILHO	01/07/2025
6	4188	HELENA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL	04/07/2025
7	4207	LUCCA HENRIQUE UMBELINO	08/07/2025
8	4246	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	24/07/2025
9	4273	KIARA VITORIA DE OLIVEIRA CARDOSO	31/07/2025

• Maternal 1

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3724	FELIPE GAEL MENEZES GARCIA	14/01/2025
2	3760	ANTONELLA MARTIN DIAZ	21/01/2025
3	3761	HELENA MARTIN DIAZ	21/01/2025
4	3815	CAUA OLIVEIRA SANTOS	29/01/2025
5	3933	ESTER MENEZES CORDEIRO DOS SANTOS	12/02/2025
6	3947	ABRAHAM RAVI FERREIRA CASEMIRO	14/02/2025

• Maternal 2

#	Protocolo	Nome	Data de Inscrição
1	3921	THIAGO DE SOUSA BRAGA	11/02/2025
2	3949	PAULO VIEIRA DE SOUZA	17/02/2025
3	3957	MIRELLA MOTA	18/02/2025
4	3976	ALICE DE OLIVEIRA COSTA	25/02/2025
5	4024	YAN TAVARES DE LIMA	18/03/2025
6	4029	BERNARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	19/03/2025
7	4062	MIGUEL HENRIQUE DOS SANTOS ALMEIDA	31/03/2025
8	4179	DAVI LUIZ BESERRA SANTOS	03/07/2025
9	4259	MARIA JULIA PEREIRA DUARTE VASCONCELOS	28/07/2025

DEMANDA DE CRECHE - MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS - JULHO

• A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA.

NOME	MOTIVO	SÉRIE	DATA INSCRIÇÃO	Data de Recusa
LEO SILVA BATISTA	Contatado desistente	Maternal 1	01/07/2025 10:04	30/07/2025 11:45
HELOISA ANGELO DOS SANTOS	Contatado desistente	Berçário 1	01/07/2025 09:51	07/07/2025 12:28
MELINDA CAMARGO COELHO	Contato sem sucesso	Berçário 2	17/03/2025 12:20	30/07/2025 09:17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ – CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os(as) membros(as) da 4ª composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para **91ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **05 de agosto de 2025, terça-feira, às 18:30h**, na **Casa da Cultura** - Rua Francisco Antônio Brilha, 60 - Centro.

Pautas:

- Finalização de proposta base do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (ciclo II) em Mairiporã, para Audiência Pública a ser realizada no mês de agosto;
- Debate sobre modelo de pesquisa municipal com o intuito de realizar um mapeamento cultural no município.

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

Ricardo Massonetto
Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MAIRIPORÃ – GESTÃO 2025 A 2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Mairiporã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4408/2025, torna público o presente edital que regula o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal da Juventude de Mairiporã, conforme as disposições abaixo:

1. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **27 de setembro de 2025, das 8h30 às 11h30, na Avenida Tabelião Passarella, nº 465, Centro – Mairiporã/SP.**

A apuração dos votos será realizada no mesmo local, com início previsto para as 12h.

2. DO ELEITORADO

Poderá votar qualquer cidadão residente em Mairiporã que comprove domicílio eleitoral no município.

No momento da votação, será obrigatória a apresentação de:

- Título de eleitor;
- Documento oficial com foto.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Os interessados em concorrer a uma das **sete vagas titulares** ou **sete vagas suplentes** como representantes da sociedade civil deverão realizar inscrição:

- **On-line**, pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQlcWIAIb8uSNx7OXcbE1GPooZOVlyIA3FyG2soz4m1ZZvCw/viewform?usp=header>

- **Presencialmente**, no Departamento de Turismo e Juventude, localizado na **Avenida Tabelião Passarella, nº 465, Centro – Mairiporã/SP**, de **segunda a sexta-feira**, das **08h30 às 16h30**.

O período de inscrição será de **04 a 20 de agosto de 2025**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de endereço.

Parágrafo único: Candidatos adolescentes, com idade entre **15 e 17 anos**, deverão apresentar, **obrigatoriamente, autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório.**

4. DA LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS

A **lista preliminar** com os nomes dos **candidatos habilitados e inabilitados** será publicada no dia **29 de agosto de 2025**, na imprensa oficial e nos canais oficiais da Prefeitura de Mairiporã.

Haverá prazo para **interposição de recursos** nos dias **01 e 02 de setembro de 2025**.

A **lista final e oficial dos candidatos habilitados** será publicada no dia **05 de setembro de 2025**, na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha dos candidatos devidamente habilitados poderá ser realizada entre os dias **08 e 26 de setembro de 2025**, respeitando os princípios da ética, do respeito mútuo, da legalidade e da ordem pública.

6. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Somente poderão se candidatar os cidadãos que tenham completado o processo de inscrição dentro do prazo estabelecido e cujos documentos tenham sido validados pela Comissão Eleitoral.

A escolha dos membros se dará por meio de votação direta e democrática, respeitando os princípios da transparência e da participação social.

7. DA APURAÇÃO

A apuração será **pública**, iniciando-se às **12h** do dia da eleição, no mesmo local da votação.

Os **sete candidatos mais votados** serão considerados **eleitos como membros titulares**, e os sete seguintes como suplentes.

O **resultado oficial da eleição** será publicado na **Imprensa Oficial do Município** no dia **03 de outubro de 2025**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, 01 de agosto de 2025

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Mairiporã

Marguerite Fioravante dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Cleriston Pereira do Valle

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Dra. Isabelly da Silva Jordão – OAB/SP nº 525.805

Representante da sociedade civil

Dra. Loureine Silvestre da Silva – OAB/SP nº 489.772

Representante da sociedade civil

Cronograma:	
Inscrições:	04 a 20 de agosto;
Publicação dos habilitados e inabilitados:	29 de agosto;
Recursos:	01 e 02 de setembro;
Publicação da lista oficial dos habilitados:	05 de setembro;
Campanha eleitoral:	08 a 26 de setembro;
Eleição:	27 de setembro; e
Publicação do resultado oficial:	03 de outubro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

A Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, Sra **AMABILE DOS SANTOS BERNARDINI BUENO**, CONVOCA através do presente edital, representante legal de DC PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, representante legal de TERRA SUL PARTICIPAÇÕES COM PEDRAS LTDA, IVONILDO DE CARVALHO SILVA, MARIA APARECIDA JORGE MARRACINI, MARIO SHIGUEKAZU SEINO E S/M, ROGERIO PEREIRA TAVARES, ROSEANE LEONI DA SILVA, RUBENS FRANCISCO DA SILVA, GLAUCO SOCRATES LARANJEIRA, VITOR HUGO MENDES CORTES, RICARDO MONTEIRO, MARLENE LENHAVERDE, FRANCISCO CARLOS M DE PAULA, MARIA APARECIDA JORGE MARRACINI, RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA, OSMAR MATOS DE MELLO, MANUEL DOS SANTOS MARQUES, RODOLFO DOS SANTOS FIRMINO E S/M, DALVA APARECIDA DE SOUZA, MARTA DOS REIS MARIONI, RODRIGO DE OLIVEIRA ZUIN, CELSO CANDIDO DA SILVA, MARIA CRISTINA DE AQUINO VILLAS BOAS, SAULO ANTÔNIO FERRO, EVERTON DAS NEVES COSTA ELIAS, representante legal de SIERRA MADRE PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, JOÃO CARDOSO DA SILVA BUENO, DURVAL ALVES DE MELLO, MERCEDES GOMES GUIMARAES, LEANDRO GUSTAVO VIEIRA, LEANDRO GUSTAVO VIEIRA, representante legal de ASSOCIAÇÃO BENEF. JOAO VITOR R. LIMA-ABEJOVI, ERICK GONÇALVES DE ANDRADE, ERWIN GRABER, SEBARTIAO DONISETI ALEXANDRE, RAQUEL MURANI PINTO, HELENA YUKO YAMAZAKI TOYOSHIMA, ANNE CAROLINE DE LIMA RAIZE, JUDSON NILTON DA SILVA, MARIO SHIGUEKAZU SEINO E S/M, WILLIAN FERNANDES, TATIANE APARECIDA DA SILVA, ESPOLIO DE MARIA LUCIA GOLONI, CHANG YONG KWAK, RUI YOSHIMORI OTANARI, RICARDO VALERY SANZI, HELIO CORTAZZO JUNIOR, FABIO DAILSON PEDRÃO, LUIZ FILIPHY DA SILVA, WILLIAN GIL PEREIRA GOMES, LILIAN MERY OLIVEIRA DE PAUCAR, WILIAN DUARTE DOS SANTOS, HAMILTON IGNACIO, LUCIO MIGUEL ANNUNCIATO, VINICIUS AUGUSTO GRACILIANO RIBEIRO, RONALDO ROGERIO DA SILVA, CARLOS AGOSTINHO BARTOLOMEI, ANDERSON LUIZ ARRUDA TOBIAS, SILVANA EVANGELISTA DE PAULA BIANCHE, RITA DE CASSIA VAZ MOREIRA MARTINS, SANDY ALVES DANTAS, JOSE CARVALHO DO VALE, WILLIAM LIMA SANTOS, MARCOS EDUARDO PAES JUNIOR, ADRIANO MORINGO WOLLMANN, WILLIAM LIMA SANTOS, SANDY ALVES DANTAS, representante legal de ASSOCIAÇÃO BENEF. JOAO VITOR R. LIMA-ABEJOVI, CHANG IL KIM, MONICA PEREIRA MOURA MALVEZI, MANUEL DOS SANTOS MARQUES, JACOMO VILLA NETO, ADRIANA DA SILVA MARTINS VILLA, EDER LUIZ DA S. RIBEIRO, LELIO ROBERTO BONI, TATIANA MORENA MENDES BONI, DINOREI PONGELUPPI, VINICIUS AUGUSTO GRACILIANO RIBEIRO, SANDY ALVES DANTAS, DANIEL VILELA GARCIA, THIAGO GONÇALVES DE ANDRADE, JUNG KUN LEE, representante legal de ALFA EMPREENDIMENTOS E ADM DE IMOVEIS LTDA, PAULO MASCI DE ABREU, ROBERTO ANTONIO DA SILVA, GEORGIA CASTOR COSTA E SOUZA, MIGUEL BIANCO E S/M, RAFAEL TASSINARI FERNANDES, KWEN HONG LAE, ALCIDES CAIRES, IDALINA MARIA PIRES, RENATO FANTINI, ELAINE TARSITANO DUARTE, MARCELO FERNANDES, ALBERTO YOSHINORI TAKITANI, OSORIO CHAGAS MEIRELLES, CELIO RODRIGUES LEITE E S/M, SERGIO RODRIGUES LEITE, FRANCINE MARIA RIBEIRO GONCALVES, WILSON HIDEKAZU KOHARATA, OSCAR TOSHIO SAKURAI, MARCOS SALERNO, CARLOS FERREIRA RODRIGUES, ADILSON PIRES DE OLIVEIRA, SHEILA SILVA CASTRO, JOSE CARLOS ABI-JAUDI, GENI DE CEZERE RESCHKE E S/M, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA E COSTA, ANTONIO CARLOS ZEMAITIS, representante legal da ASS DOS PROP DO LOTEAMENTO SIERRA MADRE EM MAIRIPORA, PAULO CESAR TURÍBIO, ADELMO DE SOUZA LIMA, SUELY BITTAR AMICI, MARCOS AURELIO GARIB, SERGIO AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS, SANTA DO CARMO ANDRADE DE SOUZA, KETLEY ANJOS DE JESUS E OU, ALBERTINA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA SOLEDADE M. BRITO, CARLOS JOSE TOMAZ PEREIRA, ADILSON APARECIDO BARBOSA, ROSA GIMENES CAPEL, GILMAR RIBEIRO GUIMARAES OU, LAERTE TONELLI E S/M, HELEN SILVA CERQUEIRA, PERCIO RICARDO BOMENTE, FLORIANO DE AZEVEDO, EDISON RAFAEL RIBEIRO, SERGIO HENRIQUE JOVINO, RICARDO LIPPI, JOAO PAULO DOS SANTOS, DOUGLAS FERNANDO C TESSITORE, HEBRAIM HALLAK ESPOLIO, CELIO RODRIGUES LEITE E S/M, e aqueles que ali estiverem como possuidores/adquirentes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente Edital, compareçam à esta Secretaria localizada na Alameda Dona Sinharinha Passarela, 230, Cidade Jardim, Mairiporã – SP para que esclareçam qual a atual situação da área denominada “SIERRA MADRE”, localizada Bairro Olho D’água, conforme polígono da imagem abaixo, e as medidas que estão sendo tomadas para a efetiva regularização deste parcelamento de solo irregular. Na ocasião, deverão ser apresentadas as cópias do RG, CPF, comprovante de endereço, documentos pertinentes à titularidade do imóvel, matrícula atualizada do imóvel, se houver, contrato de compra e venda, escritura de compra e venda, planta geral. O presente edital de convocação para comparecimento, também tem o objetivo de dar ciência que, enquanto o parcelamento não estiver completamente regularizado e implantado, deve abster-se de suprimir qualquer tipo de vegetação, movimentar terra sem as devidas autorizações ambientais, vender lotes decorrentes do parcelamento, receber qualquer pagamento referente à alienação dos lotes, veicular qualquer tipo de propaganda referente à venda dos lotes. Aproveitamos para informar que é expressamente proibido qualquer tipo de construção no local em questão sem as devidas aprovações municipais.

O não atendimento ao presente chamamento, acarretará medidas nos termos dos art. 38, § 5º, art. 39 e art. 40, § 1º, 2º, 4º; bem como nas disposições penais contidas nos arts. 50 a 52, todas da Lei 6.766/79, sem prejuízo na comunicação do fato ao Ministério Público.



GOOGLE EARTH – JULHO 2025

Qualquer dúvida estamos à disposição aos esclarecimentos que se fizerem necessários. Renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Amabile dos Santos Bernardini
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente convida para participar do processo de seleção para **03 (três) representantes de organizações da Sociedade Civil**, para comporem o Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

As inscrições para participar do presente processo de seleção poderão ser apresentadas em até **22 de agosto de 2025**, mediante preenchimento de formulário que será disponibilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. OBJETIVO:

- 1.1. O objetivo é selecionar representantes da sociedade civil, definidas pela Lei 2570/2006, artigo 5º, interessadas em integrar o Conselho.
- 1.2. A finalidade é a seleção de 3 (três) representantes e mais seus 3 (três) respectivos suplentes, para integrar o Conselho, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo, ser prorrogado por igual período.
- 1.3. Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município, no referido Conselho, de caráter consultivo e deliberativo, composição paritária, com a finalidade de acompanhar a implementação e monitorar a execução das atividades realizadas na Estrada Parque da Roseira.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes - Associações civis da região da Serra da Cantareira; Entidades ambientalistas, turísticas e de desenvolvimento econômico e social, comprovadamente estabelecidas no Município há mais de dois anos; Personalidades renomadas na representação da sociedade civil;

2.2. Qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC, definida pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014),





Prefeitura Municipal de Mairiporã

entidade sem fins lucrativos com comprovada atuação na área de meio ambiente e estabelecida no município de Mairiporã, poderá se habilitar, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais.

2.3. As inscrições poderão ser feitas através na Secretária Municipal de Meio Ambiente, na forma presencial:

2.3.1. Associações civis da região da Serra da Cantareira e Entidades ambientalistas, turísticas e de desenvolvimento econômico e social, comprovadamente estabelecidas no Município há mais de dois anos:

a) Manifestação de Interesse, contendo declaração subscrita pelo representante legal da proponente, concordando com as condições descritas neste chamamento e com exposição de motivos e descrição das atividades da entidade relacionadas ao Meio Ambiente.

b) Cópia do documento pessoal do representante legal da entidade da Sociedade Civil (RG e CPF), Cópia do Estatuto da Entidade, da Ata de eleição da Diretoria, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.3.2. Personalidades renomadas na representação da sociedade civil:

a) Manifestação de Interesse, contendo declaração subscrita concordando com as condições descritas neste chamamento e com exposição de motivos e descrição das atividades da entidade relacionadas ao Meio Ambiente.

b) Cópia do documento pessoal do representante, Personalidades renomadas, (RG e CPF), breve relato que comprove ser uma personalidade renomada na Serra da Cantareira.

3. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente terá atribuições de Comissão de Avaliação, devendo para tal:

3.1. Receber os formulários com respectivos documentos obrigatórios de inscrição, analisando sua compatibilidade.

3.2. Se for o caso, solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

3.3. Comunicar o deferimento ou indeferimento da inscrição ao interessado por meio de mensagem eletrônica enviada por sma.secretario@mairipora.sp.gov.br.

3.4. Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SMMA solicitará ao executivo a emissão do decreto de nomeação dos novos membros para a gestão 2025/2027, e será publicado na imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.243, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.997.265,29 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 3.997.265,29 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.243/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006	- 2004	01	00159	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.759,84
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006	- 2004	01	00311	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	- 2102	01	00374	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	2.749,39
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003	- 0006	01	00398	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.500,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005	- 2077	01	00548	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.326.442,05
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2005	- 2077	05	00551	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	146.364,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2074	01	00626	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.387,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001	- 1002	01	00708	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	0,01
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002	- 2022	01	00786	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	35.100,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	- 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002	- 2072	01	01064	GESTAO DAS CRECHES	154.613,00
02.08.01	3.3.50.00.00	12 367 2004	- 1045	01	01140	ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	850.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2013	01	01368	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	5.550,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004	- 2074	01	02065	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	3.997.265,29

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	- 1053	01	00175	DESENHO E PAISAGISMO URBANO	849,21
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	- 1053	01	00176	DESENHO E PAISAGISMO URBANO	3.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	- 2113	01	00178	CONFERENCIA DA CIDADE	7.910,63
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7006	- 2004	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	- 2100	01	00369	EDUCACAO NO TRANSITO (PROET)	2.749,39
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999	- 9002	01	00418	PARA PASSIVOS CONTINGENTES	9.250,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 365 2002	- 1028	01	00441	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	1.603.814,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2074	05	00630	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	58.364,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002	- 2017	01	00771	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2022	01	00784	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	15.650,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002	- 2024	01	00792	ATENCAO A SAUDE DA MULHER	10.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 303 1003	- 1001	01	00802	INSTALACAO DE FARMACIAS DISTRIBUIDORAS NAS UNIDA	10.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1005	- 2004	01	00863	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,01
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	- 2009	01	00866	CAPACITACAO DOS SERVIDORES	200,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002	- 2002	01	01024	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	80.939,00
02.08.01	4.5.90.00.00	12 365 2002	- 1028	05	01029	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES	88.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2006	- 2082	01	01617	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- FUNDAMENTAL	105.919,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2074	01	01651	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	914.877,32
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004	- 2074	01	01652	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	251.048,50
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004	- 1030	01	01706	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	525.007,23
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2073	01	01850	GESTAO PRE ESCOLA	294.037,00
02.06.02	4.4.90.00.00	04 123 7006	- 2004	01	01889	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.250,00
						VALOR DO INSTRUMENTO	3.997.265,29

DECRETO Nº 10.244, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.838.433,27 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.838.433,27 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.244/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2005	- 2076	01	00544	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	1.838.433,27
						VALOR DO INSTRUMENTO	1.838.433,27
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
1.838.433,27		0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.433,27	
						VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

DECRETO Nº 10.245, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.133,42 (cento e vinte mil,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 120.133,42 (cento e vinte mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirijá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.245/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.04.01	3.1.90.00.00	04 122 7003 - 2001	01	00266	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 19.745,54
02.15.01	3.1.90.00.00	15 452 8005 - 2001	01	00355	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.672,70
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2001	01	00463	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 31.555,99
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2001	02	00489	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 1.090,42
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2001	02	00490	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 25.807,59
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2001	01	00851	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 20.515,64
02.10.05	3.1.90.00.00	08 122 4010 - 2001	01	00975	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 19.745,54
VALOR DO INSTRUMENTO					120.133,42

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	02	00454	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 26.898,01
02.10.01	3.1.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00940	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 93.235,41
VALOR DO INSTRUMENTO					120.133,42

DECRETO Nº 10.246, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirijá, em 02 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.246/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	05	02068	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI 500.000,00

RECURSOS UTILIZADOS					VALOR DO INSTRUMENTO
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

DECRETO Nº 10.247, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso e revoga o Decreto nº 10.161, de 06 de março de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.740, de 16 de setembro de 1996 e sua alteração, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Maria Lucia Mella Naf

Suplente: Leonardo Antônio Paes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Elaine Aparecida da Silva Santos

Suplente: Patrícia Rocha

c) Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Margaret Salomão Chama

Suplente: Mariana Wolffmann

d) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude

Titular: Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

Suplente: Ivan dos Santos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Regina Pereira Ramos

Suplente: Lia Souza Costa

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente – IDELT

Titular: Vera Lucia de Lucena Bussinger

Suplente: Artur Alves Moreira

b) Lar dos Velinhos Fanfarrões

Titular: Alberto Andrade Laranjeira

Suplente: Jeremias Alberto Laranjeira

c) Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Daniel David de Melo

Suplente: Dinorá Ribeiro de Faria

d) Associação Centro Comunitário Mara Sialuly

Titular: Elisângela Mendonça Davini

Suplente: Neide Damasceno

e) Associação Beija-Flor

Titular: Rafael Novaes da Silva

Suplente: Aline Cristina de Paula

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.161, de 06 de março de 2025.

Palácio Tibirijá, em 18 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.248, DE 18 DE JULHO 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 10.176, de 03 de abril de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

I – Dos Representantes do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Titular: Micheli Cardoso da Silva

Suplente: Ângela Maria de Carvalho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Monica de Cassia Farias e Martins

Suplente: Yara Maria Oliveira Boni

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Elza da Silva

Suplente: Ana Sidneia Ribeiro Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: André Ferreira Barreto

Suplente: Kaique da Silva Pereira

e) Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Leonardo Antônio Paes

Suplente: Maria Lucia Mella Naf

II- Dos Representantes de entidade não governamental de Assistência Social

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Clarice Aparecida Barbosa Dinardi

Suplente: Ziza Mara de Oliveira e Silva

b) Lar dos Velinhos Fanfarrões

Titular: Alberto Andrade Laranjeira

Suplente: Jeremias Alberto Laranjeira

c) Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Daniel David de Melo

Suplente: Dinorá Ribeiro de Farias

d) Associação Centro Comunitário Mara Sialuys

Titular: Elisângela Mendonça Davini

Suplente: Neide Damasceno - Associação Centro Comunitário Mara Sialuys

e) Associação Beija-Flor

Titular: Rafael Novaes da Silva - Associação Beija-Flor

Suplente: Aline Cristina de Paula - Associação Beija-Flor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.176, de 03 de abril de 2025.

Palácio Tibiriçá, em 18 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.249, DE 18 DE JULHO 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e revoga o Decreto nº 10.175, de 03 de abril de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.257, de 29 de julho de 2013 e Lei nº 3.659, de 24 de fevereiro de 2017, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Albert de Souza Motta

Suplente: Noeli de Almeida Cardoso da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mônica de Cássia Farias e Martins

Suplente: Eliomar da Silva Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Caroline Ferraz Carlin

Suplente: Glaucia Aparecida dos Santos Fernandes

d) Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Mariana Wolfmann Ortiz

Suplente: Margaret Salomão Chama

e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte

Titular: Katia Barros de Freitas

Suplente: Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Ziza Mara de Oliveria e Silva

Suplente: Maria José Oliveira da Silva

b) Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

Titular: Vera Lucia de Lucena Bussinger

Suplente: Artur Alves Moreira

c) Associação Centro Comunitário Mara Sialuys

Titular: Elisângela Mendonça Davini

Suplente: Neide Damasceno

d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Cecilia de Albuquerque Coimbra

Suplente: Isabela Martins Juca

e) Instituto Lúcia Justo

Titular: Célia Regina Justo Kaufmann -

Suplente: Shirley Maria da Costa Salgado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 10.175 de 03 de abril de 2025.

Palácio Tibiriçá, em 18 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.250, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e revoga o Decreto 10.154, de 24 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.787, de 23 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rosangela Ramos de Oliveira Costa

Suplente: Micheli Cardoso da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Cecília Pereira de Assis

Suplente: Ana Sidneia Ribeiro Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana dos Santos César Blanes

Suplente: Luciana Antônia de Assis Chama.

d) Representantes da Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude;

Titular: Katia Barros de Freitas

Suplente: Willian da Silva Jabur

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

Titular: Marcos Resende de Almeida

Suplente: Carlos Aberto Alves da Silva

II – REPRESENTANTES ELEITOS (as) DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOA FÍSICA

a) Deficiência Auditiva - MAIPEDE- Movimento pela Acessibilidade Inclusão da Pessoa com Deficiência de Mairiporã

Titular: Patricia Altavista de Oliveira

Suplente: Gabriel Arcanjo Marques de Almeida Moraes

b) Deficiência Visual

Titular: Débora Pereira e Faro

Suplente: Maria Madalena Viscaíno

c) Deficiência Física e Mobilidade Reduzida

Titular: Janaina de Carvalho Lopes

Suplente: Edval Souza Miranda Junior

d) Deficiência Intelectual e Doenças Raras - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Vanessa Aparecida Tome Sanches

Suplente: Reinalva Evangelista Carvalho

e) Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiência Mental - AMAPAM- Amigos Mães da APAE

Titular: Rosely Ferreira Damascena

Suplente: Edgar Rafael Natividade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.154, de 16 de outubro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 22 de julho de 2025



WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.251, DE 22 DE JULHO DE 2025

Regulamenta os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal, ficam regulamentados de acordo com as disposições deste decreto.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Serão reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Mairiporã.

Art. 3º Para os efeitos deste decreto, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração.

§ 1º A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

§ 2º O vocábulo “afrodescendente” deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

§ 3º A expressão “denominação equivalente” a que se refere o “caput” deste artigo abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotípica a identifique socialmente como negra.

§ 4º A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.

§ 5º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

CAPÍTULO II - DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I

Art. 4º Deverão constar nos editais de concursos públicos, expressamente, as especificações sobre o número total de vagas reservadas para cada cargo de provimento efetivo oferecido, observado o limite mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, e no artigo 2º deste decreto.

§ 1º A reserva apenas será efetivada quando a quantidade de vagas oferecidas em concursos for igual ou superior a 3 (três), salvo se houver, no edital do certame, previsão de formação de cadastro reserva de candidatos aprovados, hipótese em que sempre caberá a disponibilização de vagas nos termos da Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021.

§ 2º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 5º Os editais de concursos públicos destinados à investidura em cargos de provimento efetivo deverão:

I - prever expressamente a sujeição às regras previstas na Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, e neste decreto;

II - reproduzir o termo de autodeclaração, na conformidade do modelo constante no Anexo I deste decreto;

III - exigir 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, da entrega ou do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto.

Art. 6º Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

Art. 7º Os candidatos com deficiência que também se enquadrem na Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, e no artigo 3º deste decreto poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, e este decreto concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

§ 2º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 9º A publicação do resultado definitivo do concurso público será feita em 4 (quatro) listas, na seguinte conformidade:

I - lista geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da legislação específica, e das pessoas negras;

II - lista específica, com a classificação das pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas;

III - lista específica, com a classificação das pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas;

IV - lista específica, com a classificação dos candidatos aprovados em ampla concorrência dentro do número de vagas.

Seção II

Da Verificação da Conformidade das Situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata a Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 10. A verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais de que trata Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, dar-se-á mediante procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, observado o disposto no artigo 3º deste decreto, constituindo etapa obrigatória dos concursos públicos.

§ 1º O procedimento de análise terá início imediatamente após a última ou única etapa do certame, abrangendo os candidatos aprovados, na proporção de 10 (dez) vezes do número de vagas previsto em edital.

§ 2º No caso de nomeação de candidatos além do quantitativo previsto no § 1º, o procedimento de análise de correspondência ocorrerá após a autorização para as novas nomeações.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, indicará Comissão de Avaliação que analisará os candidatos negros inscritos em concurso para cargo efetivo, incumbindo-lhe a instrução e elaboração do relatório final do procedimento de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como negro e sua consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais.

§ 1º A Comissão será, constituída por portaria que será composta por, no mínimo: 01 (um) assistente social ou psicólogo, 01 (um) médico, 01 (um) Procurador do Município.

§ 4º Os servidores que vierem a compor a Comissão de Avaliação atuarão sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos e entidades a que estejam vinculados, autorizando-se o seu afastamento temporário apenas quando tal providência se afigurar essencial para o desempenho dos trabalhos nesses colegiados.

Art. 12. No procedimento de análise da correspondência, serão examinadas a fotografia e a autodeclaração apresentadas pelo candidato, nos moldes do Anexo I deste decreto, e, havendo dúvida sobre a fenotípica ou suspeita de fraude, o declarante será notificado para comparecimento pessoal, oportunidade na qual poderá apresentar razões e documentos.

§ 1º Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotípica do declarante.

§ 2º O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão é obrigatório, sob pena de exclusão da lista de cota.

Art. 13. A partir da instrução produzida, será avaliado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido no artigo 3º deste decreto.

§ 1º No caso de suspeita de que a declaração do candidato não condiz com sua fenotípica, após o comparecimento pessoal, será dado prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas para sua manifestação escrita, podendo juntar outros documentos e todos os meios de prova em direito admitidas.

§ 2º Se a Comissão de Avaliação concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais deverá opinar, em relatório devidamente fundamentado:

I - no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do concurso público e comunicação do fato ao Ministério Público;

II - quando não constatada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação prevista no artigo 3º deste decreto, pela sua exclusão da lista de cotas, porém mantendo-o no concurso público, na lista da ampla concorrência.

Art. 14. Finalizado o procedimento de análise da correspondência, o relatório conclusivo daí resultante deverá ser imediatamente enviado ao titular do órgão da Administração Pública, responsável pela realização do concurso público, que deverá decidir, por despacho, em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. No caso de denúncia de que servidor já nomeado como beneficiário da Política Pública de Cotas Raciais instituída pela Lei Complementar nº 439, de 17 de dezembro de 2021, não possui características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do artigo 3º deste decreto, com possível violação da aludida política, a autoridade que dela tiver ciência deverá encaminhar o caso ao Departamento de Gestão de Pessoas, que encaminhará a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o caso, nos moldes previstos na Seção II deste Capítulo. Parágrafo único. Caso se conclua que houve evidente desconexão entre a autodeclaração do candidato e sua fenotípica, nos termos do disposto no artigo 14, § 2º, inciso I deste decreto, o caso deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO III - DA CONVOCAÇÃO

Art. 16. A convocação dos candidatos negros será efetuada da seguinte forma:

I – serão convocados negros para cargos com quantitativos de vagas superiores ou iguais a 03 (três);

II – será reservada ao candidato negro aprovado a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de 05 vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33 e assim sucessivamente.

Art. 17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

§ 1º Na hipótese de nomeação de candidatos além do número de vagas previsto no edital, caso o candidato já tenha sido nomeado anteriormente pela lista específica a que refere o inciso II ou o inciso III, será convocado o próximo classificado da lista prevista no inciso I, todos do "caput" do artigo 9 deste decreto.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As declarações feitas nos termos dos anexos integrantes deste decreto, bem como as fotografias apresentadas, deverão ser arquivadas no Departamento de Gestão de Pessoas, para consulta, sempre que entender necessária.

Art. 19. Os candidatos que tenham sido aprovados por sistema de cotas raciais em concursos ou seleções públicas de outras esferas de governo sujeitam-se, igualmente aos demais, às normas deste decreto.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8.506, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio Tibiriçá, em 22 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor O preta ou O parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargo público de _____ (nome do cargo/) da Prefeitura do Município de Mairiporã.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 8.506/2018, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, indicada pelo Poder Executivo, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

Mairiporã, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato/declarante)

DECRETO Nº 10.252, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.999,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 32.999,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.252/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEZA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 2001 - 2001	01 00422	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	31.289,90
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00713	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.709,60
VALOR DO INSTRUMENTO					32.999,50

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEZA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.10.01	3.1.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01 00940	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	32.999,50
VALOR DO INSTRUMENTO					32.999,50

DECRETO Nº 10.253, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.830,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 17.830,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.252/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEZA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2072	01 00470	GESTAO DAS CRECHES	12.188,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2074	01 00632	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.642,00
VALOR DO INSTRUMENTO					17.830,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEZA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	05 01572	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR	12.188,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004 - 1030	01 01706	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL	5.642,00
VALOR DO INSTRUMENTO					17.830,00



Regularize seus débitos com o

REFIS

2021

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até

100%

sobre juros
e multas no
pagamento
à vista

ou parcele em até 120x com desconto de 30%

Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS

MTB: 97.828/SP.